



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 055/2026

**COMISSÃO DE JUSTIÇA,
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL
Dispõe sobre a Política Municipal de
Prevenção e Combate ao Abandono e
aos Maus-Tratos de Animais no
Município de Jerônimo Monteiro/ES,
estabelece diretrizes para a proteção
e o bem-estar animal e dá outras
providências.**

I - RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final o Projeto de Lei Legislativo nº 022/2026, de autoria da Vereadora Maria Luiza de Oliveira Liparizi e do Vereador Eduardo Gomes, que institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Abandono e aos Maus-Tratos de Animais no Município de Jerônimo Monteiro.

A proposição estabelece princípios, diretrizes e objetivos voltados à proteção e ao bem-estar animal, incentivando a guarda responsável, ações educativas, programas de conscientização e a cooperação entre o Poder Público e a sociedade para prevenção dos maus-tratos e do abandono de animais.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Após análise do projeto, verifica-se que a proposição apresenta redação clara, coerente e compatível com a técnica legislativa, disciplinando matéria de interesse local relacionada à proteção animal, à educação ambiental e ao bem-estar da coletividade.

Observa-se, ainda, que o projeto estabelece diretrizes para atuação do Poder Público Municipal, sem invadir competências de outros entes federativos, limitando-se à instituição de uma política pública de caráter orientador, cuja implementação dependerá da atuação administrativa do Poder Executivo.

Não foram constatados vícios formais ou materiais que impeçam a regular tramitação da matéria.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Legislativo nº 022/2026, por entender que a matéria se encontra apta à apreciação do Plenário. Encaminha-se para a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos regimentais.

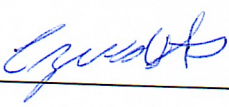
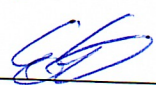
SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 13 DE AGOSTO DE 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


EVERALDO ALVES RODRIGUES

RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER Nº055/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto - Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro			



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, Sr. Celso Zucoloto, após análise preliminar da matéria submetida à apreciação desta Comissão, verificando sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa, manifesta-se favoravelmente ao regular prosseguimento de sua tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para análise e emissão de parecer quanto ao mérito, observadas as competências regimentais pertinentes.

Jerônimo Monteiro – ES, 13 de agosto de 2026.

Celso Zucoloto
Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final